



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 20 de outubro de 2025

Ano: IV

Edição nº. 01019

Caderno: 1

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO Nº. 106, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025 – CÂMARA.**
- » **DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº. 107, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**
- » **RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0025/2025.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 106, de 17 de Outubro de 2025

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA) nº.827, de 12 de dezembro de 2024, em seu artigo 6º, inciso III.

DECRETA

- Artigo 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 290.000,00 Duzentos e Noventa Mil Reais, que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.
- Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta dos recursos provenientes das anulações parciais indicadas no Quadro II, anexo, que também integra este Decreto.
- Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Decreto Nº 106, de 17 de Outubro de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

COSME SOUZA OLIVEIRA
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA
CPF: 006.349.975-48

Dotações Suplementadas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL		
2002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM O PLENÁRIO		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	1500 Recursos não Vinculados de Impostos CM 2024	290.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			290.000,00
Total da Unidade R\$			290.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

Valor Total Suplementado R\$ 290.000,00

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 290.000,00

Dotações Anuladas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL		
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1500 Recursos não Vinculados de Impostos CM 2024	110.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1500 Recursos não Vinculados de Impostos CM 2024	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos CM 2024	80.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			290.000,00
Total da Unidade R\$			290.000,00
Valor Total Anulado R\$			290.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	290.000,00	290.000,00
Total Geral:	290.000,00	290.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 106, de 17 de Outubro de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 107 / 2025
De 20 de Outubro de 2025
Lei 826 / 2024

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2025 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 192 de 16/12/2024, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0918 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	Redução
2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E MÉDIA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1661 - Material de Consumo	0,00	50,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00	0,00
Total por Ação:	50,00	50,00
Total por Unidade:	50,00	50,00
Total da Movimentação:	50,00	50,00
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	50,00	50,00
Total Geral:	50,00	50,00

BIRITINGA - BA, 20 de Outubro de 2025

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**RESULTADO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2025

O Município de Biritinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 14.133/2021, vem através do **agente de contratação** tornar público o resultado do chamamento público, para dispensa de Licitação nº0025.2025, cujo objeto é a contratação dos serviços de apoio administrativo para assessoramento e acompanhamento do envio das informações do setor pessoal para eSocial e Siafic, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas listadas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DATA	VALOR
1	APRH CONSULTORIA LTDA	34.066.653/0001-95	17/10/2025	R\$36.000,00
2	OTIMIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LT	15.117.942/0001-21	15/10/2025	R\$44.827,74

Considerando que a empresa **APRH CONSULTORIA LTDA**, CNPJ Nº **34.066.653/0001-95**, apresentou proposta de preço mais vantajosa para Administração Pública e as documentações necessárias para habilitação, decide este Agente, declarar a referida empresa vencedora da dispensa de licitação nº0025/2025.

Nada mais havendo a informar, encaminho os autos a autoridade competente, para que seja tomada as providências relacionadas à contratação.

Biritinga-Ba, 20 de outubro de 2025.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.